



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 148/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-759/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** a Exma. Sra. Juíza EULAIDE MARIA VILELA LINS, Juíza Presidente da JCJ de Coari, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, perfazendo o total de 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar de 9/5/99, de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN.

Sala de Sessões, 13 de julho de 1999.

Isley Mesquita
ISLEY SOCORRO CRUZ DE MESQUITA

Secretária do Tribunal Pleno,
em substituição

Visto:

Othilio Francisco Tino
JUIZ OTHILIO FRANCISCO TINO

Presidente do TRT da 11ª Região